

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PROAD Nº.759/2021**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Divisão de Segurança e Transporte

**OBJETO:** recarga de extintores.

**CONTRATADA:** IM PEREIRA ME(CNPJ:07.121.465/0001-4 )

**VALOR TOTAL:** R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificado no doc. 1;

Considerando a aprovação do Termo de Referência e anexo (doc.10 e 12) substituído pela TR ajustado(20);

Considerando o Parecer TRT7.DG.AJA nº. 69/2021(doc. 17) pela legalidade do Termo de Referência e da contratação, desde que observado o apontado no itens 9.1, 9.2 e 10 do parecer, que foi substituído pelo Termo de Referência ajustado(doc.20);

Considerando que a empresa cumpriu todos os critérios presentes no edital(docs. 25/29) e certidões negativas(docs.32/33 e 36);

Considerando a adjudicação da dispensa eletrônica(doc.30), a Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica (doc. 31), o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (doc. 34) e a homologação da dispensa eletrônica, conforme documento(doc.35);

Considerando, ainda, a delegação de competência ao Diretor-Geral, constante do Ato TRT7 nº 07/2019, sugiro a RATIFICAÇÃO da dispensa eletrônica de licitação para a contratação da empresa IM PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.121.465/0001-40, no valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), relativa à recarga de extintores, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fortaleza (CE), 15 de março de 2021.

**CREUZA RESEM ELLERY NOGUEIRA**

Técnica Judiciária - TRT7/DG

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 78/2020**

**RATIFICO** a dispensa eletrônica de licitação, nos termos acima sugeridos.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art. 26. Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À **Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva, com a consignação de que o Termo de Referência é sua parte anexa. **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

**Em seguida, à Divisão de Segurança e Transporte** para juntar declaração, **com a máxima brevidade possível**, indicando, ainda, os servidores para gestão/fiscalização e respectivos substitutos da presente contratação, que atendam aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019

Fortaleza (CE), 15 de março de 2021.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa